



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

## **DECRETO Nº 32.785/2018**

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e dá outras providências”.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orgânica Municipal, art. 56, inciso XII,

### **D E C R E T A**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as fontes de Recursos e Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

**ORGÃO: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNCIONAL: 08.122.0008.2030 -ADMINISTRAÇÃO GERAL – ÓRGÃO GESTOR**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 240.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	150	1.941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referentes a repasses do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3252/2017 de 21/12/2017.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2018, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 32.785/2018 pág. 2/2

Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de dezembro de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito de Araucária